

ALVALADE

Junta de Freguesia

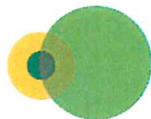
PROPOSTA N.º 2/2018

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Escola Básica do 1º Ciclo Bairro São Miguel, (adiante denominada EB1 São Miguel) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. EB1 São Miguel é um estabelecimento de ensino público que integra crianças do ensino do 1º Ciclo, e está inserido no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela EB1 São Miguel consiste na cedência de transporte aos alunos do 1º ciclo, para umas visitas de estudo ao Museu da Criança, Lisboa e Espaço de Visitação e Observação de Aves, Vila Franca de Xira;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se ao próximo dias 02 e 05 de março, 10 de abril e 20 de junho de 2018, entre as 09.00h e as 17.00h;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - EB1 São Miguel: sem encargos;

A EB1 São Miguel assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €485,60 (quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (268Km x €0,70= €187,60), acrescidos das portagens (€17,00), à taxa para a cidade de Lisboa (€25,00) do serviço de motorista pela JFA (€240,00) e respetivas refeições (€16,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

- II. O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 15 de janeiro de 2018

O Vogal

Ricardo Varela